



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 5.509, DE 23 DE MARÇO DE 2011.

Proj. de Lei nº 12/2011 - Autoria da Vereadora: Ana Santa Ferreira Alves

**Declara de Utilidade Pública a Associação de
Solidariedade Social Cristã, Cultural,
Educativa, Ambiental, Recreativa e Amparo
aos Deficientes, Idosos e Adolescentes do
Brasil**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada como de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº 5.039, de 06 de setembro de 2.007, a **ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL CRISTÃ, CULTURAL, EDUCACIONAL, AMBIENTAL, RECREATIVA E AMPARO AOS DEFICIENTES, IDOSOS E ADOLESCENTES DO BRASIL** Entidade sem fins lucrativos, constituída no dia 13 de janeiro de 1986, apresentada e recepcionada pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob nº 5349, lavrada nas Notas do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Assis – SP, registrado no Livro A-2, sob o nº 293, com sua sede social na Rua Santos Dumont nº 1366, Vila Santa Cecilia, na cidade de Assis, com inscrição no INSC.CNPJ nº 12.890.911/0001-10.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 23 de Março de 2011.

EZIO SPERA
Prefeito Municipal

JORGE LUIZ SPERA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos
Publicada no Departamento de Administração, em 23 de Março de 2011.